



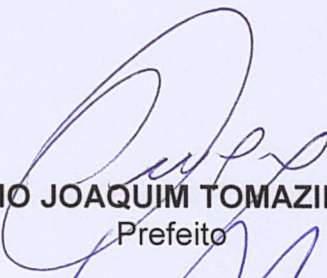
MENSAGEM Nº 409/2023.

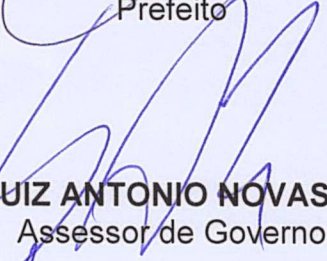
Ref.: Projeto de Lei nº 409/2023.

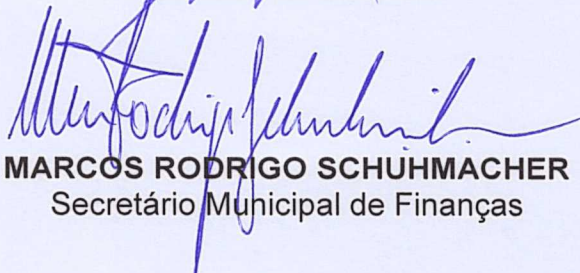
Assunto: Alteração Orçamentária.

Justificamos o incremento nas dotações especificadas, para a readequação acústica do Centro Cultural Dr. Genésio Tureck, isso tornará o espaço mais atrativo para realização de eventos, proporcionando maior conforto aos usuários e apropriação do bem pela comunidade.

São Bento do Sul, 12 de junho de 2023.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças

CMERS 12/07/2023 15:48



PROJETO DE LEI Nº 409, DE 12 DE JULHO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM INCREMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R\$ 230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA ABAIXO.

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em incremento de dotação orçamentária, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), no orçamento do Município.

Parágrafo único: O crédito adicional suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo, para reforço no exercício de 2023 das seguintes dotações orçamentárias:

Fundação Cultural de São Bento do Sul

Unidade Orçamentária: 18.001 - Fundação Cultural de São Bento do Sul

Funcional programática: 18.001.0013.0391.0018.2114

Atividade: Desenvolvimento, Preservação e Manutenção da Memória e Patrimônio Histórico Cultural e Arquitetônico

Elemento de Despesa: 3390390000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 150070000100 - Recursos Ordinários

Valor: R\$ 130.000,00

0156 12/07/2023 15:00

[Handwritten signature]

Fundação Cultural de São Bento do Sul

Unidade Orçamentária: 18.001 - Fundação Cultural de São Bento do Sul

Funcional programática: 18.001.0013.0391.0018.2114

Atividade: Desenvolvimento, Preservação e Manutenção da Memória e Patrimônio Histórico Cultural e Arquitetônico

Elemento de Despesa:

Fonte de Recurso: 150070000100 - Recursos Ordinários

Valor: R\$ 100.000,00

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior, serão anuladas parcialmente por decremento, as seguintes dotações especificadas:

Secretaria Municipal de Administração

Unidade Orçamentária: 05.001 – Administração Geral

Funcional programática: 05.001.0004.0122.0005.1064

Atividade: Logística: Vigilância, Limpeza e Transporte

Elemento de Despesa: 3390300000 – Material de consumo

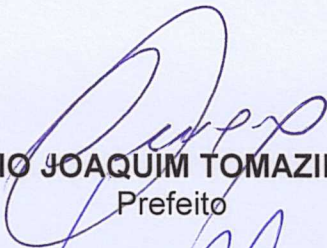
[Handwritten signature]

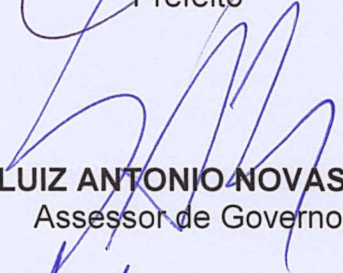


Fonte de Recurso: 150070000100 - Recursos Ordinários
Valor: R\$ 230.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 12 de julho de 2023.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças